



Edital de seleção para novos membros
Grupo Consultivo da Sociedade Civil
ConSOC Brasil

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MEMBROS DO GRUPO CONSULTIVO DA SOCIEDADE CIVIL

ConSOC do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)

Antecedentes

O [Banco Interamericano de Desenvolvimento \(BID\)](#) é a principal fonte de financiamento multilateral para o desenvolvimento regional na América Latina e no Caribe. As Representações do BID em cada um dos 26 países mutuários têm a responsabilidade de: (a) desenvolver uma estreita relação de diálogo com as instituições do setor público e privado para identificar as necessidades de desenvolvimento do país e a demanda de acordo com o seu contexto; (b) desenvolver, implementar e monitorar estratégias regionais do Banco no país; (c) desenvolver e coordenar a elaboração e implementação de projetos no país; e (d) supervisionar os tempos de execução dos programas operacionais no país.

Os [Grupos Consultivos da Sociedade Civil \(ConSOC\)](#) são uma plataforma de colaboração e consulta permanente promovida pelo Grupo BID e integrada por um grupo de organizações da sociedade civil (OSCs) em cada país. As organizações são selecionadas com base no trabalho que desenvolvem e na correlação que mantêm com um ou mais pilares da estratégia de desenvolvimento acordados com os governos de cada país membro (Estratégia de País).

Em parceria com os membros dos ConSOCs, o BID promove um intercâmbio de informações e conhecimentos sobre as experiências de cada organização. Desta forma, incentiva a participação nas consultas públicas relacionadas a estratégias, políticas e/ou projetos em que o Grupo BID precise da contribuição da Sociedade Civil (membros do ConSOC ou não).

1. Das disposições preliminares

A Representação do BID no Brasil está selecionando **dez (10)** organizações representativas da Sociedade Civil Brasileira que tenham interesse em compor o Conselho da Sociedade Civil (ConSOC), a fim de ampliar a discussão e colaborar para a formação de uma agenda alinhada à Estratégia do País no âmbito de temas como mudança do clima, gênero, segurança cidadã, infância e juventude, meio ambiente, povos indígenas, afrodescendentes, inovação, acesso à informação, educação e saúde.

Os membros do ConSOC no período de 2017-2019 serão selecionados com base nesta chamada pública e terão como principais funções:

1. Construir conjuntamente com a Representação o Plano de Ação anual abrangendo as atividades que deverão ser desenvolvidas no decorrer do ano até o final do mês de março do ano subsequente.
2. Participar de processos gerais e temáticos de consulta pública e disponibilizar informações para os grupos que ele representa e para as redes a que pertence, apoiando o BID na divulgação do processo de consulta pública.
3. Participar de consultas em âmbito de projeto e em âmbito de políticas setoriais, estratégia de país e qualquer outra intervenção do BID em que as OSCs possam contribuir de modo construtivo.
4. Sugerir organizações de interesse para serem contatadas pelo Banco acerca de temas ou projetos específicos fora do campo de atuação do grupo consultivo.
5. Participar de reuniões e eventos nacionais, regionais e internacionais, incluindo seminários promovidos no âmbito do Encontro Anual da Sociedade Civil promovidos pelo BID, bem como de outros eventos de interesse para as atividades e projetos do Banco. A Representação do Banco consultará os membros do ConSOC para identificar os membros que possam atuar e representar o ConSOC em tais eventos, de acordo com as áreas temáticas, a contribuição que o membro possa oferecer e a disponibilidade de recursos do Banco.

2. Dos Requisitos

Participam do ConSOC as organizações da sociedade civil que desempenham atividades nas áreas de trabalho desenvolvidas pelo BID no país.

Constituição: Somente poderão inscrever-se entidades brasileiras, formalmente constituídas à luz do ordenamento jurídico brasileiro, que sejam representações de coletivos dos segmentos da sociedade civil, ou se tratando de entidade internacional com trabalhos em execução no país, ter, pelo menos, matriz legal no Brasil.

Pessoa Física: Em casos específicos e devidamente justificados, indivíduos que atuem a título pessoal, poderão compor o ConSOC como membro. Neste caso, o trabalho intelectual, assim como a experiência e notório conhecimento sobre o setor em que atua, são capazes de justificar a sua participação.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento encoraja a participação de lideranças femininas e afrodescendentes como representantes e partícipes do ConSOC.

3. Da Inscrição

O processo de seleção dos representantes da sociedade civil para o ConSOC será coordenado pelo BID, que estrutura internamente um Comitê de Seleção composto por cinco (5) integrantes.

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

I- Inscrição e envio da documentação;

II- Avaliação dos documentos;

III- Divulgação do resultado final.

A inscrição é gratuita e a documentação deverá ser enviada para o e-mail bidbrasil@iadb.org até o dia **10 de julho**, com o assunto “Grupo Consultivo da Sociedade Civil”.

Tabela 1 – Documentação a ser submetida

1	Estatuto	Cópia do Estatuto Social atualizado
2	CNPJ	Cópia do CNPJ
3	Formulário BID	Disponível no portal do ConSOC http://www.iadb.org/pt/sociedade-civil/grupos-consultivos-da-sociedade-civil-consoc.7238.html
4	Carta de Apresentação	Com a e Declaração de interesse e indicações das razões pelas quais se interessam em fazer parte do ConSOC, apontando dentre os elementos que serão debatidos pelo ConSOC à luz da Estratégia de País, ao longo do período de participação no grupo (vigência 2017-2019), aqueles em que possuir maior atuação, expertise e relevância da entidade



**Edital de seleção para novos membros
Grupo Consultivo da Sociedade Civil
ConSOC Brasil**

Somente serão consideradas as candidaturas que enviarem a documentação completa dentro do prazo.

Somente serão homologadas as candidaturas que cumprirem todos os requisitos de inscrição previstos no item 2.2. deste Edital.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) se reserva ao direito de realizar a seleção conforme dispositivos e metodologia interna de avaliação.

4. Da Participação

Após a seleção, as entidades selecionadas têm o prazo de até cinco (5) dias úteis após a publicação do resultado final, para encaminhar ao BID os nomes dos representantes, titular e suplente, por meio de ofício, endereçado à:

**Grupo Consultivo da Sociedade Civil
Banco Interamericano de Desenvolvimento
SEN 802 Conj. F Lote 39 Asa Norte, Brasília-DF 70800-400**

As Organizações da Sociedade Civil selecionadas por este edital participarão como membro do ConSOC durante a vigência da estratégia, podendo novamente concorrer à composição do Grupo Consultivo da Sociedade Civil ao término do mandato.

5. Da Remuneração

A participação no ConSOC é voluntária e *ad-honorem*. O BID proverá apenas uma ajuda de custo para a compra de passagens e diárias, quando das reuniões ordinárias, para os membros cuja sede não seja onde a reunião será realizada.



Edital de seleção para novos membros
Grupo Consultivo da Sociedade Civil
ConSOC Brasil

CRONOGRAMA

27 de junho	Divulgação do edital.
10 de julho	Data limite para inscrição.
11 a 14 de julho	Análise dos (as) candidatos (as).
17 de julho	Divulgação dos resultados.
18 a 21 de julho	Processo de aceitação.
24 de julho	Início das atividades

Brasília, junho de 2017